Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1613 de quarta-feira, 29 de maio de 2024** | **Nº de páginas: 21**

SUMÁRIO:

● **Extrato de Decreto** - Decreto nº 5005 a 5008

● **Extrato de Rescisão** - Extrato de Rescisão

● **ATA DA REUNIAO DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 FMS** - ATA DA REUNIAO DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023 FMS

● **Extrato de Contrato** - Extrato de Contrato

● **Memorial Descritivo** - Levantamento cadastral de uma área com fins usucapião, situado as Margens da Rodovia Deputado Reinaldo Moura, s/nº, Japaratuba/SE, com área equivalente 5,01ha.

● **Republicação por incorreção do DECRETO Nº 4998 DE 24 DE MAIO DE 2024** - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, DO TERRENO ABAIXO IDENTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DO DECRETO Nº 5001/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024** - Dispõe sobre a desapropriação por Utilidade Pública, de uma área de terra rural, equivalente a 5,01ha, localizada na FAZENDA SAPÉ" número do imóvel na Receita Federal sob nº 1.292.378-8, confrontando ao Norte com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura, ao Sul com propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, ao Leste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, e a Oeste com a propriedade da

● **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 600/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Declara de URGÊNCIA a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do terreno expropriado e dá providências correlatas.

● **Publicar Inex 30 a 32.2024 PMJ** - Publicar Inex 30 a 32.2024 PMJ

● **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 13.2024** - TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 13.2024

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 5005, de 29 de Maio de 2024 - Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIENE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 695.***.***-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, neste Município. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO nº 5006, de 29 de Maio de 2024 - Art. 1º - Exonerar a Senhora JOCILEIDE CAVALCANTE SANTOS, inscrita no CPF nº 982.***.***-25, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, neste Município. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO nº 5007, de 29 de Maio de 2024 - Art. 1º - Exonerar o Senhor VICTOR TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.***.***-04, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO nº 5008, de 29 de Maio de 2024 - Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA ADRIELI BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 094.***.***-66, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste Município. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS

PREFEITURA MUNICIPAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 452/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADO: THAIS DOS SANTOS MOTA SILVA
DATA DA RESCISÃO: 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: DANIELLE CRISTIANE GUARANI RAMALHO
DATA DA RESCISÃO: 29 de maio de 2024.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Credenciamento nº 01/2023

Objeto: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Interessadas Em Prestar serviços médicos de Clínico Geral nas áreas de Estratégia de Saúde da Família e de Equipe de Apoio de médicos especialistas (ginecologista, pediatra, oftalmologista, ortopedista, médico com especialidade em ultrassonografia, psiquiatra, cirurgião geral, clínico geral), Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Médico Veterinário, Biomédico, Farmacêutico e Auxiliar de Consultoria Odontológico, Cardiologista, Urologista de acordo com as necessidades da SMS.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados abaixo descritos, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão de Credenciamento e AJUDICO E HOMOLOGO o procedimento acima identificado, em favor das empresas: **GM ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 54.982.839/0001-00, DELZA C L CLINICA LTDA, CNPJ: 54.331.638/0001-34.**

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

Nara Amanda Veiga Barreto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 FMS – ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaratuba/Se, localizada na Praça Padre Caio Tavares nº 86, Japaratuba/ SE, CEP: 49960-000, fizeram-se presentes a Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Saúde, nomeados pela Portaria nº 532/2023, de 04 de dezembro de 2023, para conduzirem a Reunião referente ao **Chamamento Público Nº 01/2023 FMS,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** Em mãos com os envelopes da empresa que protocolou seu credenciamento no dia 27 de maio de 2024, no setor Protocolo do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, a Comissão iniciou a abertura dos mesmos e análise de cada documento entregue. Inicialmente relacionou as Pessoas Jurídicas interessadas em serem credenciadas: **GM ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 54.982.839/0001-00, DELZA C L CLINICA LTDA, CNPJ: 54.331.638/0001-34**, com vistas ao solicitado nos subitens 5.5.1 (comprovação de habilitação jurídica), 5.5.2 (comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista), 5.5.3 (comprovação de Qualificação Técnica), verificamos que a empresa: **GM ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 54.982.839/0001-00, DELZA C L CLINICA LTDA, CNPJ: 54.331.638/0001-34,** atenderam satisfatoriamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra os trabalhos, cuja segue assinada pelos presentes em sessão e será publicada no Diário Oficial do Município.

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024

Daana Francisni Carvalho Santana
Presidente da Comissão de Credenciamento

Adriana Monteiro de Almeida
Membro

Maria Valdina Santos Rocha
Membro

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 615/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA ADRIELI BISPO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 10.934,28 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), bruto. Parágrafo Primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos).
PRAZO: 03 de junho até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL;31900400 - 15401070 – Contratação por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 616/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: HELLEN VITORIA MOTA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SALA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 9.884,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), bruto.
PRAZO: 03 de junho até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL;31900400 - 15401070 – Contratação por Tempo Determinado

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL

Levantamento cadastral de uma área com fins usucapião, situado as Margens da Rodovia Deputado Reinaldo Moura, s/nº, Japaratuba/SE, com coordenadas utm – P"A" LATITUDE: 8828393.49mS e LONGITUDE: -724061.63mE, P"B" LATITUDE: 8828503.76mS e LONGITUDE: 724030.00mE, P"C" LATITUDE: 8828564.41mS e LONGITUDE: 723865.23mE, P"D" LATITUDE: -8828563.80mS e LONGITUDE: 723757.44mE, P"E" LATITUDE: 8828353.60mS e LONGITUDE: 723747.74mE e P"F" LATITUDE: -8828356.36mS e LONGITUDE: 723876.74mE tendo como proprietária o Sr.ª. OLGA LEMOS MENEZES, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora do R.G. nº 255.428 SSP/SE e CPF nº 590.196.465-91.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE TERRENO: 5,01hectares.

CONFRONTAÇÕES

LADO DIREITO: Com propriedade da Sr.ª Olga Lemos Menezes;

LADO ESQUERDO: Com propriedade do Sr.ª Olga Lemos Menezes;

FRENTE: Com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura;

FUNDO: Com propriedade da Sr.ª Olga Lemos Menezes.

Japaratuba – SE, 28 de maio de 2024.

Responsável Técnico

Ayslan Gomes da Silva
Eng. Civil – CREA – 2712810996/SE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4998
DE 24 DE MAIO DE 2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, DO TERRENO ABAIXO IDENTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no artigo 5º, alínea "m", do decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe foi dada pela lei nº 9.785/99 e ainda amparado na lei Orgânica Municipal, 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de um terreno situado na **"FAZENDA SAPÉ" número do imóvel na Receita Federal sob nº 1.292.378-8**, Cartório do Ofício Único de Japaratuba, no Livro de Registro Geral nº 2, Matrícula nº 3414, pertencente à Olga Lemos Menezes, com a seguinte área e confrontações: um terreno, com área total equivalente a 5,01ha, confrontando ao Norte com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura, ao Sul com propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, ao Leste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, e a Oeste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, conforme descrito e caracterizado na documentações em anexo.

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de exercício da função pública, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "m", do artigo 5º, do decreto-lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela lei nº 9.785/99.

Artigo 3º - A Municipalidade disporá, nos termos do artigo 10, do decreto-lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aprimoramento do bem expropriado, ficando a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste decreto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 5001/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a desapropriação por Utilidade Pública, de uma área de terra rural, equivalente a 5,01ha, localizada na FAZENDA SAPÉ" número do imóvel na Receita Federal sob nº 1.292.378-8, confrontando ao Norte com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura, ao Sul com propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, ao Leste com a propriedade da Senhora Olga LemosMenezes, e a Oeste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes que é parte integrante da propriedade registrada no Cartório do Ofício Único de Japaratuba, no Livro de Registro Geral nº 2, Matrícula nº 3414, pertencente à Olga Lemos Menezes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 182, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com o Decreto Lei 3.365 de 21.06.41, alterado pela Lei 2.786 de 21.05.56, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 35 de 24 de março de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pela quantia R$ 413.250,00 (quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais) uma área de terra rural, medindo o equivalente a 5,01ha, localizada na "FAZENDA SAPÉ" número do imóvel na Receita Federal sob nº 1.292.378-8, confrontando ao Norte com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura, ao Sul com propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, ao Leste com a propriedadeda Senhora Olga Lemos Menezes, e a Oeste com a propriedade da Senhora OlgaLemos Menezes, que é parte integrante da propriedade registrada no Cartório do Ofício Único de Japaratuba, no Livro de Registro Geral nº 2, Matrícula nº 3414, pertencente à Olga Lemos Menezes, conforme memorial descritivo do terreno e croqui, ambos datados de 28.05.2024, de elaboração do Engº

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Civil AYSLAN GOMES DA SILVA– CPF nº 005.048.255-69 Visto CREA/SE 2712810996, que juntamente com o relatório da Comissão Permanente de Avaliação, integram o presente processo.

§ 1º A área ora desapropriada, pertence a OLGA LEMOS MENEZES, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 255.428, SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 590.196.465-91, residente e domiciliada na Praça Pe. Caio Tavares, nº 87, Centro, Japaratuba SE, CEP 49960- 000.

§ 2º O valor constante do caput será pago em sete (14) parcelas, de R$ 29.517,00 (vinte nove mil quinhentos e dezessete reais), devendo a primeira ser paga no dia 10 de junho e as demais nos meses subsequentes.

Artigo 2º - O terreno desapropriado destina-se a construção de equipamento público de infraestrutura, a saber uma sede do IFES – INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, financiada com os recursos do Ministério da Educação.

Artigo 3º - É de natureza urgente a desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma do art. 15 do Decreto Lei Nº 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento anual do Município de Japaratuba/SE.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PORTARIA Nº 600/2024
DE 24 DE MAIO DE 2024

Declara de **URGÊNCIA** a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do terreno expropriado e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, inciso VI da lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Declara de urgência a desapropriação, conforme Decreto nº 4998/2024, para efeito de imissão provisória do Município na posse de **um terreno localizado na "FAZENDA SAPÉ" número do imóvel na Receita Federal sob nº 1.292.378-8**, Cartório do Ofício Único de Japaratuba, no Livro de Registro Geral nº 2, Matrícula nº 3414, pertencente à Olga Lemos Menezes, com a seguinte área e confrontações: um terreno, com área total equivalente a 5,01ha, confrontando ao Norte com a Rodovia Deputado Reinaldo Moura, ao Sul com propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, ao Leste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, e a Oeste com a propriedade da Senhora Olga Lemos Menezes, conforme descrito e caracterizado na documentações em anexo, conforme descrito e caracterizado na documentações em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

PRAÇA PADRE CAIO TAVARES, 86 – TEL: 3272-3218 – JAPARATUBA/SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 41/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 30/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Argolão de Ouro, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade do Povoado Várzea Verde, situado neste Município, a ser realizado no dia 01/06/2024.
CONTRATADA: Primazia Service Ltda-EPP, CNPJ: 11.062.289/0001-90.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 07/06/2024, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02008
- Ação: 2028
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024 PMJ em favor da empresa **PRIMAZIA SERVICE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.062.289/0001-90, sediada na Rua 07, nº 73, conjunto Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, para a prestação de show artístico da Banda Argolão de Ouro, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade do Povoado Várzea Verde, situado neste Município, a ser realizado no dia 01/06/2024, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024 PMJ em favor da empresa **JEANNY LINSS E FORRÓ SONHO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.076138/0001-17, sediada na Rua C, Loteamento Saco, nº 16, Dom Luciano, Aracaju, SE, para a prestação de show artístico da Banda Jeanny Linss & Dedé Brasil, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade da Sarandagem deste Município, a ser realizado no dia 31/05/204, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 42/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 31/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Jeanny Linss & Dedé Brasil, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade da Sarandagem deste Município, a ser realizado no dia 31/05/204.
CONTRATADA: Jeanny Linss e Forró Sonho Real Ltda, CNPJ: 17.076138/0001-17.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 07/06/2024, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02008
- Ação: 2028
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024 PMJ em favor da empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.771.109/0001-01, sediada na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Atalaia, Aracaju, SE, para a prestação de show artístico da Banda Mulheres Perdidas, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade da Sarandagem deste Município, a ser realizado no dia 31/05/204, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 42/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 32/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Mulheres Perdidas, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade da Sarandagem deste Município, a ser realizado no dia 31/05/204.
CONTRATADA: Destak Produções, Eventos e Estruturas Eireli, CNPJ: 12.771.109/0001-01.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 07/06/2024, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02008
- Ação: 2028
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Japaratuba/SE, 29 de maio de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO DE REVOGACÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação de quantitativo/franquia de consumo do itens.

A Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE, através da Secretária Municipal de Transportes, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade auto tutela e discricionaridade que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, tendo por base a seguinte fundamentação:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônico, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alterar o quantitativo dos itens, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Transportes. Visto que o quantitativo estimado no certame se tornou insuficiente para o exercício do ano de 2024, levando em conta o aumento de rotas no transporte escolar municipal e a necesisdade de aquisição de novos veículos, e terá que corrigi-los antes da Adjudicação do Processo.

Salientamos ainda que o parecer da procuradoria sugeriu que fosse exigido o balanço patrimonial, pois o mesmo dará ao Município, mais segurança quanto a capacidade da empresa cumprir com a ata de registro de preços.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Licitações e Contratos, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e a decisão será pela REVOGAÇÃO DO **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 13/2024**.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos nos quantitativos nas Cotações Eletrônicas do processo licitatório.
Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II e §2º, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Processo Licitatório sejam devidamente sanados.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, está tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

> ***"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)***

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

VI – DA DECISSÃO RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, **Pregão Eletrônico** com nº **13/2024** nos termos do art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Japaratuba/SE, em 28 de maio de 2024.

ANTHONY MENEZES BISPO
Secretário de Transportes

Julgamento:
☒ Ratifico ☐ Reprovo
Em 29 / 05 /2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br